

Mensagem nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 3.872.856,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	829.148	250.000
Ministério da Educação	150.000	150.000
Ministério da Justiça	1.307.708	1.307.708
Ministério do Trabalho e Previdência Social		579.148
Ministério do Esporte	391.000	391.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.195.000	1.195.000
TOTAL	3.872.856	3.872.856

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, por meio dos Ofícios s/nº do Deputado Federal Ariosto Holanda, Ofício nº 111/2016 do Deputado Federal Antonio Brito, Nºs 54 e 55/2016 da Deputada Federal Carmen Zanotto, Nº 26/2016 - GDLB do Deputado Federal Laerte Bessa, nº 143/2016/ED-GAB do Deputado Federal Edmar Arruda, 118-1-2016 Gabinete-DepFedMV do Deputado Federal Marcus Vicente, nº 093/2016 - GAB/DAJ do Deputado Federal Antônio Jácome, Ofício. 0169 - 2016 -GAB/AF do Deputado Federal Aelton Freitas, GSVGRA – nº 059/2016 da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, 079/2016

GAB-MG da Deputada Federal Moema Gramacho, GDJM nº 410/2016 do Deputado Federal José Mentor e Ofício s/n da Senadora Maria do Carmo Alves, encaminhadas pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, previstos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

5. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

6. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da Lei nº 13.341, de 2016.

7. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 15 da referida Lei.

8. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério envolvidos, não acarretando, de acordo com informação dos referidos órgãos, prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Aviso nº 644 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							829.148
ATIVIDADES									
19 571	2021 20UQ	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável	F	3	6	40	0	100	579.148
19 571	2021 20UQ 0035	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - No Estado de São Paulo							579.148
19 573	2021 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação							250.000
19 573	2021 6702 0028	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - No Estado de Sergipe	F	3	6	30	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									829.148
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									829.148

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							150.000
ATIVIDADES									
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							150.000

12 363	2080 20RG 1084	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Jaguaruana - CE	F	4	6	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							507.708
ATIVIDADES			F	4	6	30	0	100	
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							507.708
06 181	2081 8855 0013	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Amazonas							257.708
06 181	2081 8855 0031	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Minas Gerais							250.000
									250.000
									250.000
									250.000
TOTAL – FISCAL									507.708
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									507.708

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							800.000
ATIVIDADES									

06 181	2081 201D	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública								300.000
06 181	2081 201D 0029	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado da Bahia								300.000
			F	4	6	30	0	100		300.000
06 181	2081 8124	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade								500.000
06 181	2081 8124 0024	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - No Estado do Rio Grande do Norte								500.000
			F	4	6	30	0	100		500.000
TOTAL – FISCAL										800.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										800.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							391.000
27 811	2035 20YA	ATIVIDADES							391.000
		Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento							
27 811	2035 20YA 0029	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado da Bahia Pessoa beneficiada (unidade): 400	F	3	6	30	0	100	391.000
TOTAL – FISCAL									391.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									391.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.195.000
ATIVIDADES									
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							995.000
08 244	2037 2B30 3204	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Aracruz - ES							250.000
			S	3	6	40	0	100	250.000
08 244	2037 2B30 6500	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE))							745.000
			S	4	6	40	0	100	745.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							200.000
08 244	2037 2B31 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Distrito Federal							200.000
			S	3	6	30	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.195.000
TOTAL - GERAL									1.195.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							250.000
ATIVIDADES									
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores							250.000
19 571	2021 20US 0028	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - No Estado de Sergipe							250.000
			F	3	6	30	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							150.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	F	4	6	90	0	100	150.000
12 364	2080 0048 7308	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Ceará - Campus de Limoeiro do Norte - CE							150.000
									150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							507.708
06 181	2081 8855	ATIVIDADES	F	4	6	30	0	100	250.000
		Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							250.000
06 181	2081 8855 2729	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Município de Ituiutaba - MG							250.000
14 422	2081 8974	Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça	F	4	6	31	0	100	257.708
		Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça - No Município de Manaus - AM							257.708
14 422	2081 8974 0211								257.708
TOTAL – FISCAL									507.708
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									507.708

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							800.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 201D	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública							300.000
06 181	2081 201D 2138	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Município de Jequié - BA							300.000
06 181	2081 8124	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade	F	4	6	30	0	100	300.000
06 181	2081 8124 1262	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - No Município de Natal - RN							500.000
			F	4	6	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							579.148
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							579.148
11 333	2071 20Z1 0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de São Paulo							579.148

			S	3	6	40	0	100	579.148
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									579.148
TOTAL - GERAL									579.148

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							391.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							391.000
27 812	2035 5450 0029	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia							391.000
			F	4	6	30	0	100	391.000
TOTAL – FISCAL									391.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									391.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.195.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							450.000
08 244	2037 2B30 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Distrito Federal							200.000

08 244	2037 2B30 3226	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Ibirapu - ES	S	3	6	30	0	100	200.000
									250.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	S	3	6	40	0	100	250.000
08 244	2037 2B31 7154	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Estado do Paraná	S	4	6	40	0	100	745.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.195.000
TOTAL - GERAL									1.195.000